AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Implementação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVS) para Resíduos Sólidos Recicláveis

JUSTIFICAÇÃO

A instalação e gerenciamento de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) em locais estratégicos para o descarte adequado de resíduos recicláveis é fundamental para incentivar a coleta seletiva e a reciclagem. Esta ação contribui para a sustentabilidade ambiental e a gestão de resíduos sólidos. Sua inclusão no Anexo I da LDO para 2026 reforça o *Programa: Cidade Inteligente, Eixo Estruturante: Infraestrutura e*

Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade Ambiental, Área Temática: Urbanismo, Objetivo Específico 1, que busca aumentar a eficiência dos serviços urbanos e promover o desenvolvimento sustentável.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador